

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2019

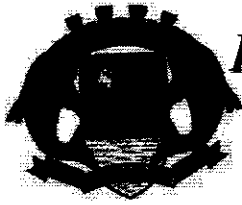
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 054/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

SOLICITANTE: Secretária de Administração.
Secretária de Cultura.
Secretária de Saúde.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 15/07/2019

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 30/07/2019



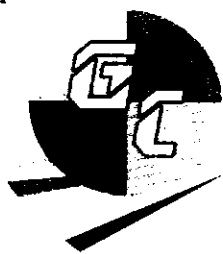
JUSTIFICATIVA

Os diversos Departamentos da nossa Municipalidade necessitam de impressos para desenvolverem suas atividades, alguns com exclusividade como é o caso do Departamento de Saúde. A necessidade destes impressos é muito grande, pois muitas vezes os trabalhos param e a comunidade fica sem atendimento por falta de impressos próprios para determinado pedido de serviços ou encaminhamentos. É necessária a contratação de uma gráfica para que possamos solicitar a confecção destes impressos sempre e quando necessário conforme a necessidade do Município. Muitos departamentos como a saúde, o planejamento, a tributação, tesouraria, e o ICMS, precisam diariamente destes impressos, por isto a urgência desta contratação e a tamanha necessidade da abertura deste processo licitatório, desta forma tornando-se necessário a realização de um novo processo licitatório num valor aproximado de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 15 de Julho de 2019.

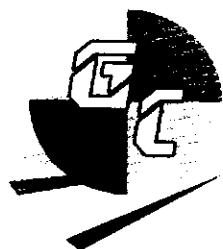

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração



À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta, agradecendo antecipadamente a sua preferência.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	Talão	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 15x12Cm - 1x0 cor	Talão	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50, numerados Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0 cor	Und	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho 15x20Cm - 1x0 cor	Bloco	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	Bloco	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x0 cor	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

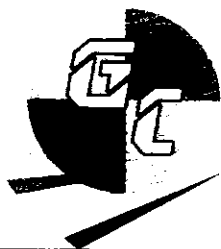


Gráfica Criativa

Impressos com qualidade e criatividade

004

11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	Talão	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
16	Panfleto para Campanha - Tam. 15x21 cm - 4x0 cores - couche 115g	Und	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	Talão	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Talão	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Talão	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00



Gráfica Criativa

Impressos com qualidade e criatividade

005

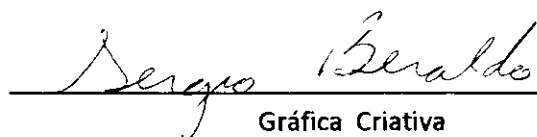
24	Cartaz para Eventos- Tam. 40x60 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
25	Ficha de Inscrição - Frente e Verso - Tam.A4 - 4X4 Cores - couche 150grs	Und	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
				Valor Total	R\$ 64.390,00

Data do Orçamento: 25/06/2019

Validade da Proposta: 90 Dias

Representante: Sergio Beraldo

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR


Gráfica Criativa



CNPJ: 10.218.438/0001-02

Paulo Roberto Pim - ME

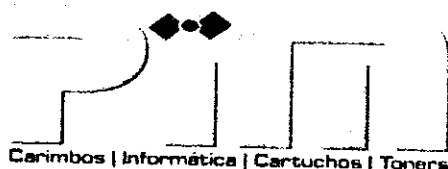
Rua João de Resende, 440 - Centro
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

A/C Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ORÇAMENTO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	Talão	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 15x12Cm - 1x0 cor	Talão	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo municipio, 4x50, numerados Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	800	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo municipio 1x0 cor	Und	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho 15x20Cm - 1x0 cor	Bloco	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	Bloco	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
10	Boletim de Cadastro Imobiliario - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x0 cor	Und	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00

11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	Talão	1.000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
16	Panfleto para Campanha - Tam. 15x21 cm - 4x0 cores - couche 115g	Und	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
17	Cartaz para Campanha - Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	Talão	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Talão	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Talão	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00

GRÁFICA

CNPJ: 10.218.438/0001-02

008

Paulo Roberto Pim - ME

Rua João de Resende, 440 - Centro
87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

24	Cartaz para Eventos- Tam. 40x60 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
25	Ficha de Inscrição - Frente e Verso - Tam.A4 - 4X4 Cores - couche 150grs	Und	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
					R\$ 70.512,00

Data do Orçamento: 25/06/2019

Validade da Proposta: 90 Dias


Gráfica Pim

10.218.438/0001-02

PAULO ROBERTO PIM - ME

RUA JOÃO O. DE RESENDE 440 - CENTRO
87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR

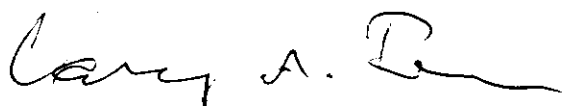
IMPRESSOS EM GERAL

Rua Dr. Camargo, 5139 - Centro - CEP 87502-010 - Umuarama - PR.

A/C Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ORÇAMENTO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	Talão	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 15x12Cm - 1x0 cor	Talão	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo municipio, 4x50, numerados Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo municipio 1x0 cor	Und	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho 15x20Cm - 1x0 cor	Bloco	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
10	Boletim de Cadastro Imobiliario - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x0 cor	Und	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00



IMPRESSOS EM GERAL

Rua Dr. Camargo, 5139 - Centro - CEP 87502-010 - Umuarama - PR.

11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	Talão	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
16	Panfleto para Campanha - Tam. 15x21 cm - 4x0 cores - couche 115g	Und	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	Talão	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Talão	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Talão	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00

Uay A. R.

Gráfica MODELO

Fone/Fax: (44) 3622-6505

011

Gráfica Nobel Ltda.

CNPJ 01058493/0001-83

Inscr. Est. 82208685-33

Rua Dr. Camargo, 5139 - Centro - CEP 87502-010 - Umuarama - PR.

IMPRESSOS EM GERAL

24	Cartaz para Eventos- Tam. 40x60 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
25	Ficha de Inscrição - Frente e Verso - Tam.A4 - 4X4 Cores - couche 150grs	Und	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.820,00

Data do Orçamento: 25/06/2019

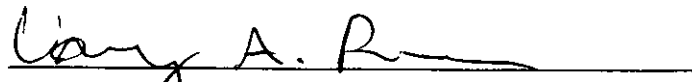
Validade da Proposta: 90 Dias

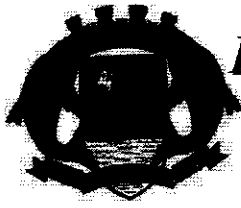
01.058.493/0001-83

GRÁFICA NOBEL LTDA.

RUA DR. CAMARGO, 5139 - CENTRO

87502-010 - UMUARAMA PR


Gráfica Modelo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

DO...: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma* para a Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, num valor aproximado de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

Alto Paraíso - PR, 15 de Julho de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

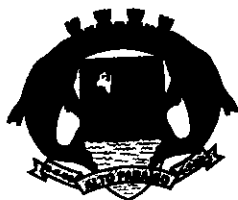
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Valor Estimado – R\$:	64.390,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3415	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3466	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3467	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3474	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3475	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	941



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		E HOMENAGE		SOCIAL	
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3476	339030150000		14.06.00.08.244.0005.2.071		942
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3477	339030150000		14.06.00.08.244.0005.2.093		959
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3478	339030150000		14.06.00.08.244.0005.2.094		967
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3479	339030150000		14.06.00.08.244.0005.2.095		975
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	
3480	339030150000		14.07.00.08.243.0005.6.072		989
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	
3481	339030150000		14.07.00.08.243.0005.6.072		990
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	
3482	339030150000		14.07.00.08.243.0005.6.072		991
		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3483	339030150000		14.08.00.08.241.0005.2.103		1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.	67

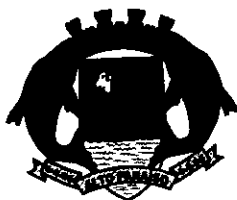


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		EXPEDIENTE		TECNICA E ADMINISTRATIVA	
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334



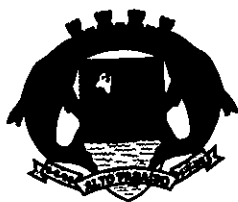
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

016

3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	773

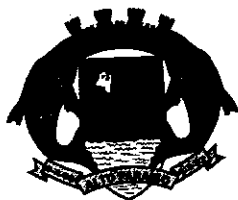


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				ABASTECIMENTO	
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	948



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				SOCIAL	
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58

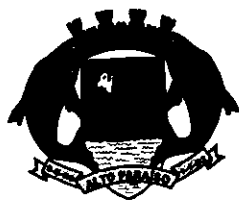


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		INTERNO			
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307

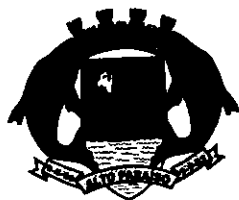


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8536	339039630100	IMPRESSOS EM	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO	542



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL DE USO INTERNO		MUNICIPAL DE SAUDE	
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8554	339039630100	IMPRESSOS EM	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE	731



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL DE USO INTERNO		SERVICOS RODOVIARIOS	
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO	918



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		INTERNO		HUMANA	
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8582	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8583	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8584	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8585	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8587	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8588	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8589	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8590	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8591	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8592	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE SERVIC			
8595	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8596	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8600	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8601	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8602	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8603	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8605	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8606	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8607	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8608	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8614	339039630200	IMPRESSOS PARA A	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DIVULGACAO DE SERVIC			
8615	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8616	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8617	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8618	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8619	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8621	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8622	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8623	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8624	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8625	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8626	339039630200	IMPRESSOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO	566

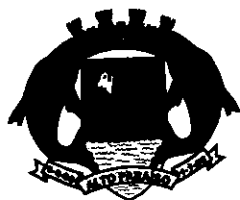


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PARA A DIVULGACAO DE SERVIC		MUNICIPAL DE SAUDE	
8627	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8628	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8629	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8630	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8631	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8632	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8634	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8635	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8636	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8637	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8638	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8642	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8643	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8644	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8645	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8646	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8647	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8648	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8649	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8650	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8651	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE SERVIC			
8652	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8653	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8654	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8655	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8656	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8657	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8658	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8659	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8660	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8661	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8662	339039630200	IMPRESSOS PARA A	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE	969



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

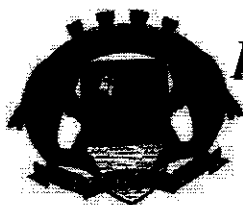
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DIVULGACAO DE SERVIC		ASSISTENCIA SOCIAL	
8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8666	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8667	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

Alto Paraíso - PR., 15 de julho de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Alto Paraíso - PR., 15 de Julho de 2019.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

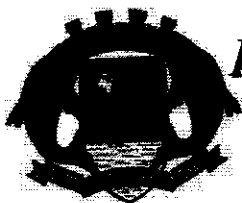
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

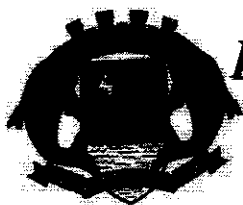
- a Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, num valor aproximado R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

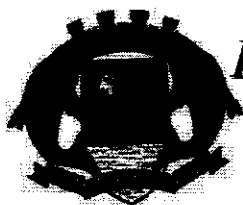
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3415	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3466	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3467	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3474	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3475	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3476	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3477	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3478	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3479	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3480	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3481	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990



		HOMENAGE			
3482	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	991
3483	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E	460



		EXPEDIENTE		LAZER	
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

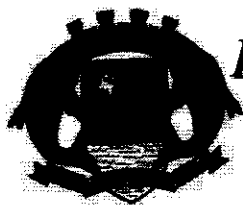
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

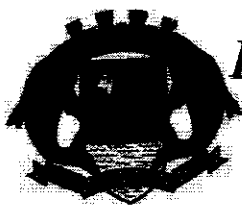
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

036

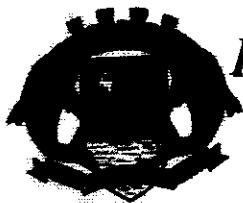
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70



8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569



8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	1000
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8582	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8583	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8584	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8585	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8587	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8588	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8589	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8590	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8591	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8592	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8595	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8596	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8600	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8601	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8602	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8603	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8605	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8606	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8607	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

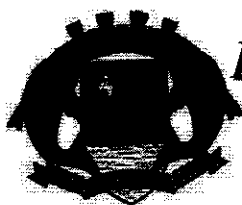
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

040

8608	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8614	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8615	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8616	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8617	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8618	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8619	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8621	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8622	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8623	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8624	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8625	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8626	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8627	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8628	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8629	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8630	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8631	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8632	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8634	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8635	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8636	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8637	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

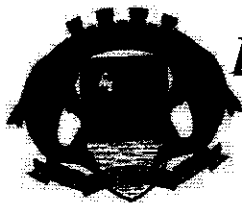
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

041

		SERVIC			
8638	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8642	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8643	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8644	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8645	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8646	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8647	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8648	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8649	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8650	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8651	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8652	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8653	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8654	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8655	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8656	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8657	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8658	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8659	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8660	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8661	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8662	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8666	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8667	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

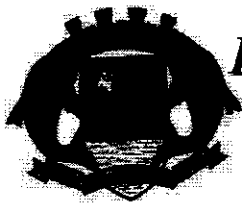
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 15/07/2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

043

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a **Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.**

“Os diversos Departamentos da nossa Municipalidade necessitam de impressos para desenvolverem suas atividades, alguns com exclusividade como é o caso do Departamento de Saúde. A necessidade destes impressos é muito grande, pois muitas vezes os trabalhos param e a comunidade fica sem atendimento por falta de impressos próprios para determinado pedido de serviços ou encaminhamentos. É necessária a contratação de uma gráfica para que possamos solicitar a confecção destes impressos sempre e quando necessário conforme a necessidade do Município. Muitos departamentos como a saúde, o planejamento, a tributação, tesouraria, e o ICMS, precisam diariamente destes impressos”.

O Secretario ainda fez constar no processo 03 (três) orçamentos para que possamos nortear o valor referencial do certame, no qual chegamos a um valor referencia de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Julho de 2019.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2019
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Cópia de cheque – 02 vias destacável, 2x50.	Talão	150	4,00			
2	REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 15x12Cm - 1x0 cor	Talão	300	4,00			
3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50, numerados Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	800	12,00			
4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0 cor	Und	1.000	1,50			
5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho 15x20Cm - 1x0 cor	Bloco	150	7,00			
6	REQUISICÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	6,00			
7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	6,00			
8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacável, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	500	7,00			
9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	Bloco	300	13,00			
10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x0 cor	Und	200	9,00			
11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAÍSO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,20			
12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAÍSO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,30			
13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO	Und	1.000	1,00			
14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO	Und	1.000	0,70			

15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - S ^o 56g - tamanho A4 1x0 cor	Talão	1.000	0,15	
16	Panfleto para Campanha - Tam. 15x21 cm - 4x0 cores - couche 115g	Und	10.000	0,15	
17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	1,00	
18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	Talão	80	4,00	
19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	0,60	
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Und	10	22,00	
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Und	50	8,00	
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	0,15	
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	0,15	
24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	1,50	
25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	Und	1.000	2,50	
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	2,00	

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL:

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

PORTARIA N.º 152/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF nº 018.315.769-96

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

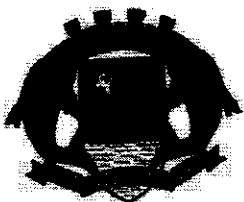
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04 / 04 / 2019

Edição N.º 11525

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019******PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019*****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

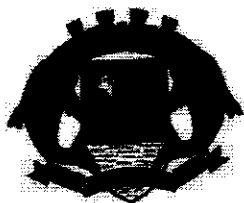
Local: , de de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas de 22 de maio de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**

2.1.1. Os produtos/serviços desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 10 (dez) dia, após a solicitação.

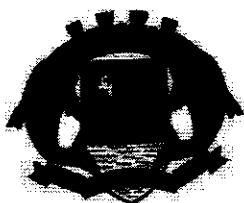
2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

[REDACTED]

[REDACTED]

b) [REDACTED]

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

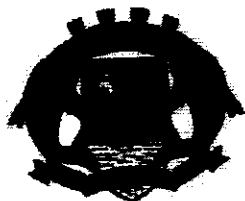
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3415	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289



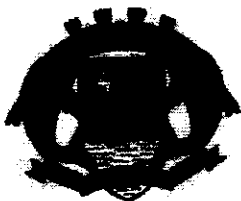
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3466	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3467	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3474	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3475	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3476	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3477	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3478	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3479	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3480	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3481	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3482	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3483	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

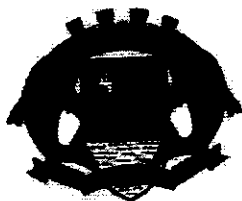
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755



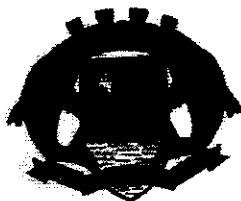
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 054

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

055

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523



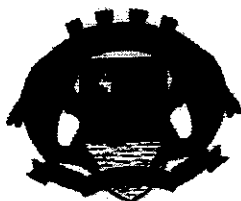
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 056

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948



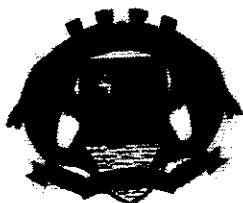
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	998
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	999
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	1000
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8582	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8583	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8584	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8585	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8587	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8588	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8589	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8590	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8591	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8592	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8595	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8596	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8600	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8601	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8602	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8603	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

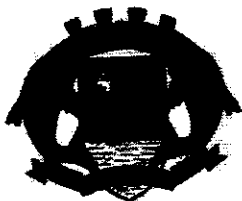
058

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		SERVIC			
8605	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8606	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8607	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8608	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8614	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8615	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8616	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8617	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8618	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8619	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8621	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8622	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8623	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8624	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8625	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8626	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8627	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8628	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8629	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8630	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8631	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8632	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8634	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616



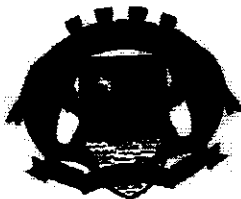
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8635	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8636	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8637	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8638	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8642	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8643	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8644	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8645	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8646	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8647	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8648	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8649	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8650	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8651	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8652	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8653	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8654	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8655	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8656	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8657	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8658	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8659	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8660	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8661	339039630200	IMPRESSOS PARA A	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE	962



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 060

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DIVULGAÇÃO DE SERVIC		ASSISTENCIA SOCIAL	
8662	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	998
8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	999
8666	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	1000
8667	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. A proposta I-A deve conter a descrição sucinta dos itens, com seu código de classificação e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

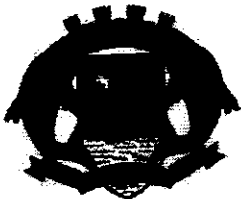
7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão:

[REDACTED]

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Forma de entrega dos materiais: Conforme solicitação da secretaria, em até 10 (dez) dia, após a solicitação.

8.1.7. Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;



8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

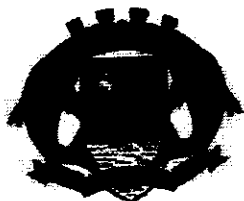
- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.



9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.3.1. Documentos Complementares

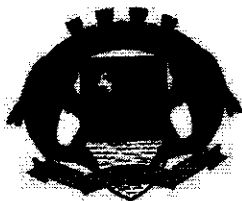
- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;



9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

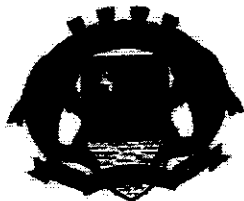
10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 066

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

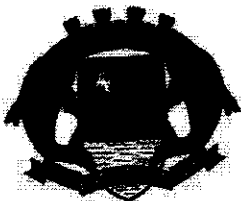
10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 067

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

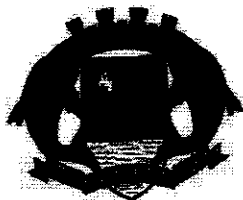
10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

069

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

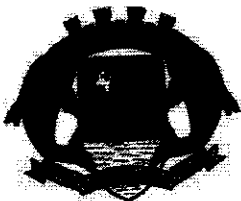
13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

070

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

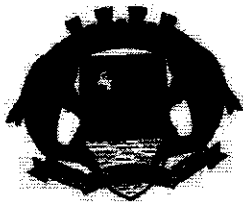
16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 071

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

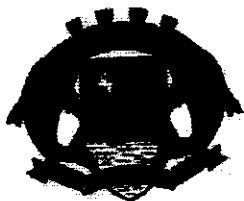
16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 072

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

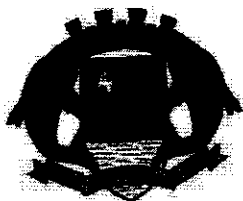
18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 073

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

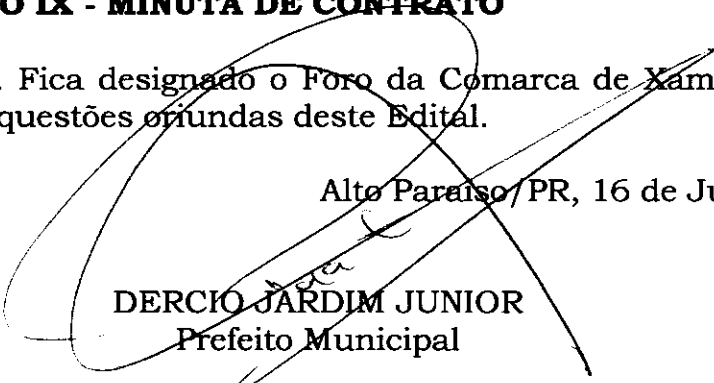
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

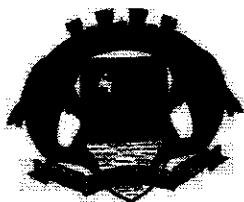
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 16 de Julho de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

074

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

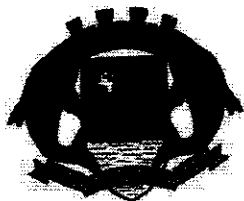
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

PROCESSO N.º 079/2019

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ANEXO I - SERVIÇOS GRÁFICOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Cópia de cheque – 02 vias destacável, 2x50.	Talão	150	4,00		8330	
2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 15x12Cm - 1x0 cor	Talão	300	4,00		8331	
3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50, numerados Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	800	12,00		8333	
4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0 cor	Und	1.000	1,50		8333	
5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho 15x20Cm - 1x0 cor	Bloco	150	7,00		8334	
6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	6,00		8335	
7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	6,00		8336	
8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacável, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	500	7,00		8337	
9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	Bloco	300	13,00		8338	
10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x0 cor	Und	200	9,00		8339	
11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,20		8340	
12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,30		8341	
13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,00		8342	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

075

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS N° 900, ALTO PARAÍSO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	0,70		6345	
15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	Talão	1.000	7,00		6346	
16	Panfleto para Campanha - Tam. 15x21 cm - 4x0 cores - couche 115g	Und	10.000	0,15		6345	
17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	1,00		6346	
18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	Talão	80	4,00		6347	
19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	0,60		6348	
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Und	10	22,00		6349	
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Und	50	8,00		6350	
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	0,15		6351	
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	0,15		6352	
24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	1,50		18885	
25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	Und	1.000	2,50		18886	
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	2,00		18887	

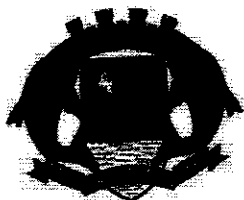
1. OBJETO: “Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”

2. JUSTIFICATIVA

Os diversos Departamentos da nossa Municipalidade necessitam de impressos para desenvolverem suas atividades, alguns com exclusividade como é o caso do Departamento de Saúde.

A necessidade destes impressos é muito grande, pois muitas vezes os trabalhos param e a comunidade fica sem atendimento por falta de impressos próprios para determinado pedido de serviços ou encaminhamentos. É necessária a contratação de uma gráfica para que possamos solicitar a confecção destes impressos sempre e quando necessário conforme a necessidade do Município.

Desta forma solicitamos a abertura de uma licitação na modalidade pregão presencial com o objetivo de **Contratação de empresa do ramo**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 076

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

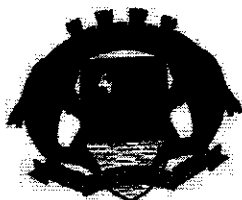
4.1. Terá prazo de vigência de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

5.2. A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3415	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3466	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3467	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3474	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3475	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3476	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3477	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3478	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3479	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3480	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3481	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 077

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3482	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	991
3483	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

078

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915



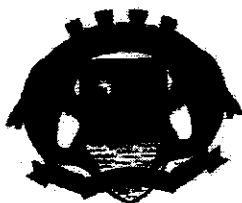
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 079

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E	157



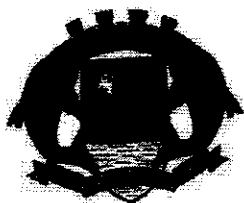
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 080

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				CONTABILIDADE	
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

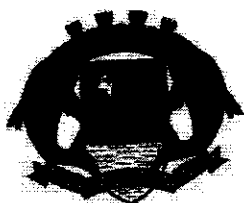
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8582	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8583	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58



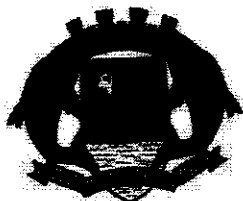
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 082

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8584	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8585	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8587	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8588	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8589	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8590	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8591	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8592	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8595	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8596	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8600	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8601	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8602	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8603	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8605	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8606	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8607	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8608	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8614	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8615	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8616	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8617	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8618	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8619	339039630200	IMPRESSOS PARA A	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E	453



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

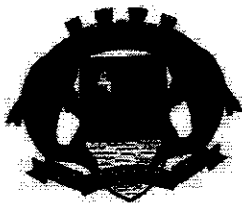
083

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DIVULGACAO DE SERVIC		LAZER	
8621	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8622	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8623	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8624	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8625	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8626	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8627	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8628	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8629	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8630	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8631	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8632	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8634	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8635	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8636	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8637	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8638	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8642	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8643	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8644	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8645	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8646	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8647	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	780



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 084

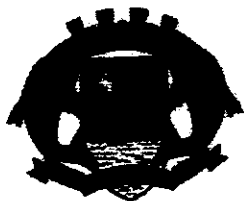
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		SERVIC		ABASTECIMENTO	
8648	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8649	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8650	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8651	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8652	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8653	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8654	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8655	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8656	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8657	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8658	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8659	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8660	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8661	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8662	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8666	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8667	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de fornecimento, e devidamente



acompanhada com o atestado de recebimento emitido pelo Fiscal Designado pelo Município.

5.4. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.5. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

5.6. A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

5.7. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

5.8. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

5.9. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

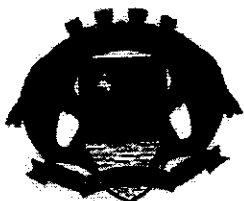
6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. 6.1.37. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.1.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



6.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias.

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes a entrega dos produtos, caso haja necessidade de substituição ou complementação dos produtos, devido à impossibilidade de entrega o conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

6.1.6. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6.1.8. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimento dos produtos;

6.1.9. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

6.1.10. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;

6.1.11. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;

6.1.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.

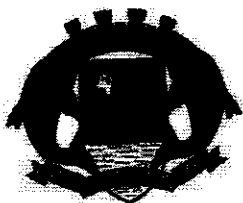
6.1.13. A empresa vencedora se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

6.1.14. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.

6.1.15. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

6.1.16. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade.

6.1.17. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de



acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;

6.1.19. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.1.20. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE, quando for o caso.

6.1.21. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;

6.1.22. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;

6.1.23. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria responsável.

6.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.25. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.26. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.1.27. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais.

6.1.28. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

6.1.29. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração.



6.1.30. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

6.1.31. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.1.32. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.1.33. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

6.2 Constituem obrigações da contratante:

6.2.1. Pagar à empresa vencedora na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

6.2.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

6.2.4. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à empresa vencedora recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

6.2.5. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;

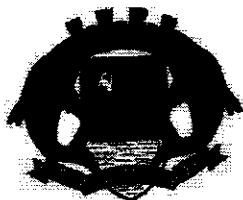
6.2.6. Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital; 7.2.7. Inspeccionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;

6.2.8. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

6.2.9. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.10. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

6.2.11. Comunicar por escrito à empresa vencedora o não recebimento dos produtos, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

6.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

6.2.13. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

6.2.14. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.15. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega; 6.2.16. Emitir pareceres no processo administrativo relativo a presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva contratação.

6.2.17. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

7. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) assinar o contrato (modelo constante deste Edital), na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no endereço constante no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, que se fará por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante.

7.1.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

7.1.2. O não atendimento do disposto no item 7.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

7.1.3. O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação. Caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DOS PREÇOS

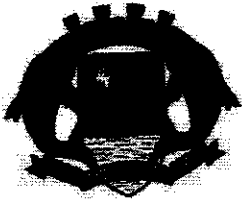
8.1. Os preços são os constantes no Anexo I-A;

8.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

8.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do Contrato, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.



8.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

8.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração, na pessoa do (a) Sr (a). Job Rezende Neto, ou outro agente responsável por ele (a) designado oficialmente, sendo que produtos entregues fora do estabelecido neste instrumento não pagos pela Administração, nas condições especificadas neste contrato.

9.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação do fornecimento de produtos:

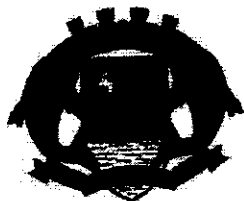
9.2.1. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

9.2.2. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela Secretaria de Administração e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

9.2.3. O Fiscal responsável designado pela Secretaria de Administração, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;



- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
- h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

9.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10. DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

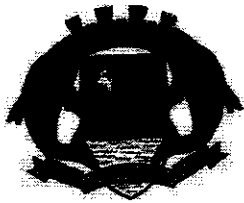
10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 092

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

decorrido;

- c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.
- f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

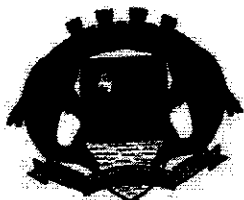
10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/ 93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 093

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.9. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

10.10. *As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.*

10.11. *É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.*

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

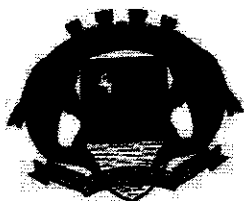
13.1 As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos interessados subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos produtos, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade do produto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 094

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

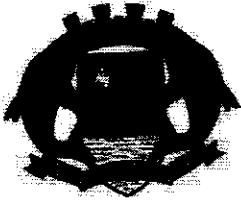
(representar este documento PARA de qualquer das gavetas)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 095

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

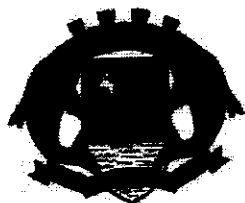
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/_____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 096

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Representar e assinar o documento dentro de um envelope)

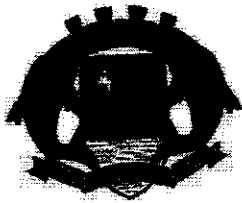
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 097
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar este documento no envelope de documentos para

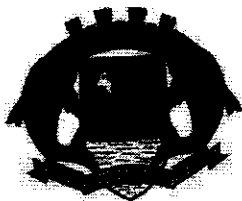
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

098

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

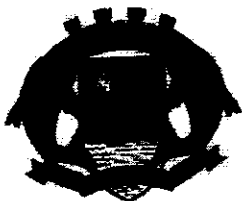
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

099

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PREGÃO Nº 000/20XX

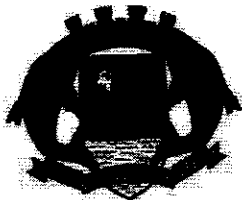
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 100

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Representar este documento no envelope de documentos para
licitação

Cidade: _____,
Data: ____/____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

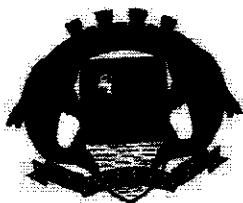
Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ **Órgão Expedidor**

_____/____ **CPF:** _____._____.____/____

Endereço: _____ **nº** _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 101

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 102

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0xx/2019 **HOMOLOGAÇÃO xx/xx/2019**

REF.: Pregão N.º 0xx/2019 - ABERTURA xx/xx/2019- PROCESSO xx/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

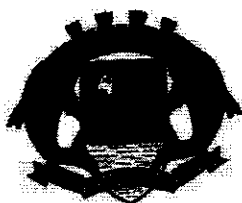
CONTRATADA: A empresa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, estabelecida à ~~XXXXXXXXXXXX~~, n.º ~~XXXXXXXX~~, Cidade de ~~XXXXXXXXXXXX~~ - Estado do ~~XXXXXXXXXXXX~~, inscrita no CNPJ sob n.º ~~XXXXXXXXXX/0001-xx~~, neste ato representado pelo Sr. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, brasileiro, empresário, portador do RG n.º ~~XXXXXXXXXX~~ SSP/xx, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Pregão n.º. 0xx/2019 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à modalidade Pregão e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Dedetização e Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água a diversas Secretarias do Município de Alto Paraíso, de



acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo I deste edital.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxxxxx.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

ANEXO I - SERVIÇOS DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VAL. MAX. UNIT
1	Divulgação Volante	250	Hrs	R\$ 75,00
1	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 50 metros, 01 mesa de som 06 canais, 01 Amprificador usb, 04 canais, saída 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, iluminação, Sonorização Serviço DJ.	20	UND	R\$ 420,00

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza, instalação e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

Parágrafo Oitavo: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos Contratos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de entrega do produto e o efetivo recebimento do produto pelo Departamento responsável.

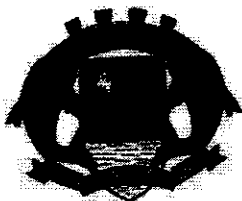
Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) número do Convênio
- e) número de série do produto entregue, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes Contratos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

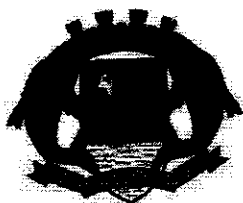
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

Parágrafo Segundo: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

Parágrafo Quarto: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Parágrafo Quinto: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 106

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Sexto: O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

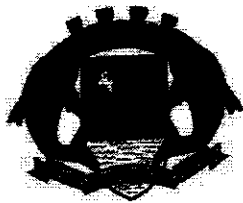
CLÁUSULA OITAVA - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para entrega e execução será de até 01 (um) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses em que o bem entregue não se conformarem com as especificações deste contrato, a CONTRATADA deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do Contrato de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste contrato, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

Parágrafo Segundo: DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega será efetuada no local informado de acordo com a solicitação na Nota de Empenho.
- No ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal deve conter as quantidades e especificações do item fornecido.
- A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destina em até 05 (cinco) dias.
- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.
- Os Produtos deverão ser entregues em horário na qual a secretaria designar.



CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos que não atenderem as condições descritas neste contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente recusado pela CONTRATANTE, cabendo ao fornecedor a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

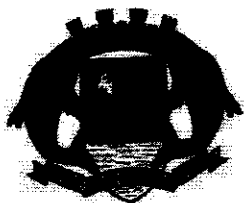
Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 12.1.2 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 12.1.3 Devolver os produtos que estejam fora dos padrões exigidos;
- 12.1.4 Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- 12.1.5 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Contrato;
- 12.1.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 12.1.7 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 12.1.8 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 108

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.1.10 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

12.1.11 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.12 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pela Secretaria de Geral de Administração, ao qual caberá, também:

a) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos produtos adquiridos;

c) sustar a aquisição dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes a respectiva contratação.

12.2. São obrigações da contratada

12.2.1 Assinar o Contrato;

12.2.2 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos conforme estabelecido neste contrato, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

12.2.3 O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.2.4 Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não estejam em conformidade;

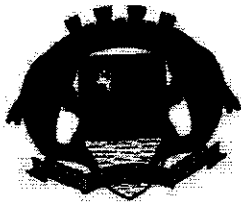
12.2.5 Garantir que os produtos fornecidos atendam as exigências contidas neste contrato e que o mesmo será entregue com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.

12.2.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

12.2.7 Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos produtos;

12.2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 109

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

12.2.11 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste Contrato;

a) Os produtos deverão estar devidamente acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência;

b) Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no presente Contrato. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Departamento de Compras a concordância ou não com a prorrogação.

12.2.12 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamento necessário à entrega do mesmo, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

12.2.13 Substituir, de acordo com este Contrato, os produtos que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

12.2.14 Retirar os produtos recusados no momento da entrega do novo correto, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

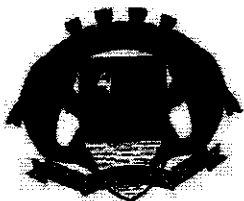
12.2.15 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Prefeitura Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.2.16 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

12.2.17 Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2.18 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos Contratos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

12.2.19 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



12.2.20 Os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

a) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera



administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

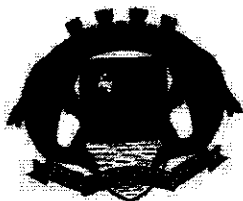
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Contrato no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos Contratos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;



- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

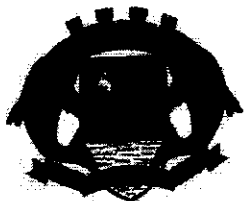
Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver **atraso** na entrega do (s) produtos e/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos Contratos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante CONTRATOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

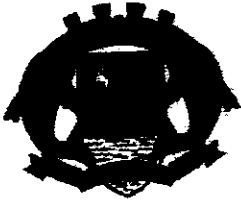
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Geral de Administração, unidade competente na forma que lhe convier;

Parágrafo Primeiro: À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Parágrafo Segundo: A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) *"prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*

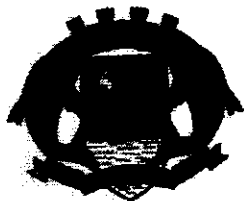
b) *"prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*

c) *"prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*

d) *"prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

e) *"prática obstrutiva": significa*

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

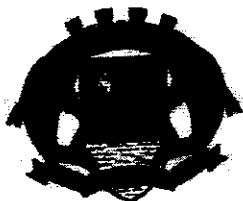
Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 116

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso- PR, ?? de ????? de 2019.

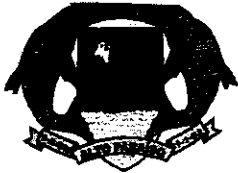
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail altoparaíso@pref.pr.gov.br

117

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 054/2019

Processo Administrativo nº 079/2019

Objeto: “Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 054/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de serviços para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

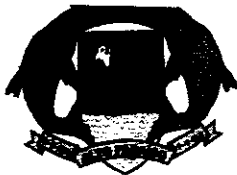
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, estes serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, tais serviços encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

118

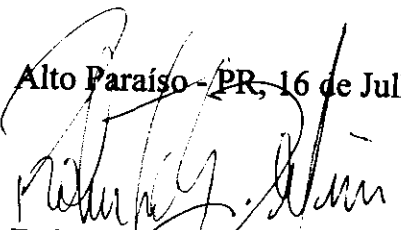
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso-PR, 16 de Julho de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

119

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 079/2019

Pregão Presencial nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 30/07/2019 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Julho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/07/2019
Edição N.º 11610

Edicao nº 17.610 A

NOME: JOAO PEREIRA DA SILVA
 PLACÃO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 NÚMERO DA TITULAÇÃO: 123456789
 DATA DE MATRÍCULA: 10/10/2018
 LOCAL: RUA DA PAZ, 123 - JARDIM PAZ, SÃO PAULO - SP
 CATEGORIA: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 973.642-4

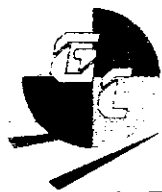
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[illegible][illegible]

FILED
COMM. DIV.
Alto Paralelo
30 07 2019
Augustine



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Inscr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

122

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 054/2019.

EMPRESA: Beraldo Artes Gráfica Ltda.

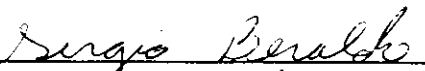
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Beraldo

CARGO: Sócio Administrador

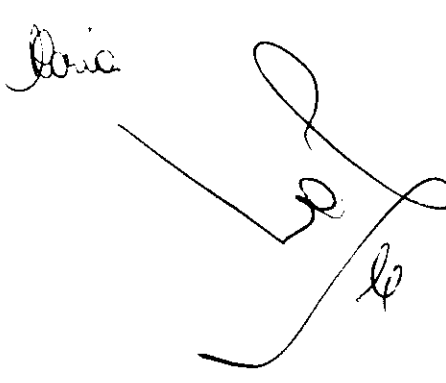
RG: 6.283.003-4

CPF: 020.968.449-67

Umuarama, 27 de Julho de 2019


BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67





07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0543086-8

CNPJ

07.274.456/0001-99

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/03/2005

Data de Início de Atividade

04/04/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TIRADENTES, 3293, JARDIM PARAISO, UMUARAMA, PR, 87.505-090

Objeto Social

SERVIÇOS GRAFICOS, ARTES, ACABAMENTOS E IMPRESSOES.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SERGIO BERALDO
020.968.449-67

19.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

VINICIUS BERTOCCO BERALDO
098.546.949-84

1.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 29/09/2011

Número: 20117710512

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 09 de maio de 2019

19/324137-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ORIGINAL
30/04/2019
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girará nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, RESOLVEM, por este instrumento elaborar o Contrato Social primitivo, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 04/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: "Serviços gráficos, artes, acabamentos e impressões".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL (%)
SÉRGIO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
SILVANA BERTOCCO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Boic

30 07 2019
Augusto

Page 3

Boic

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BERALDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando do balanço geral oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PREFE
CON

Alto Paroia

ASSINATURA

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS. A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do Art. 5º da Lei 9.841/99, que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excederá no presente exercício o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Umuarama - Pr., 14 de Março de 2005.

SÉRGIO BERALDO

SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2005
SOB NÚMERO: 41205430868
Protocolo: 05/094497-5

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Airton Beraldo
RG: 1.401.935 SSP/PR

Alex Fátia Beraldo
RG: 7.006.692-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2005
SOB NÚMERO: 20050944991
Protocolo: 05/094499-1

Empresa: 01.7.0542084-4
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
30 04 2019
SECRETARIA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, NIRE 41205430868 registrado em 16/03/2005, com sede e domicílio na Rua Bahia 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, **RESOLVEM** por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E DOMICÍLIO- A sede da empresa fica transferida da Rua Bahia 4282 Zona II, para Av. Tiradentes, 3293 – CEP-87505-090 – Jardim Paraíso – Umuarama-PR.

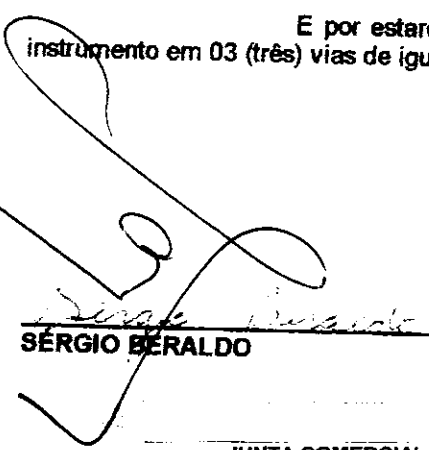
CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A administração da sociedade caberá aos sócios **SÉRGIO BERALDO** e **SILVANA BERTOCCO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

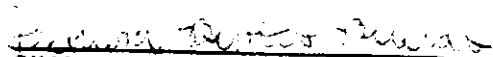
CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

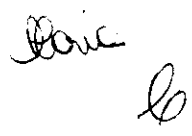
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama – Pr., 16 de Fevereiro de 2009.


SÉRGIO BERALDO


SILVANA BERTOCCO BERALDO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICOU O REGISTRO EM: 05/03/2009
 SOB NÚMERO: 20090890400
 Protocolo: 09/089040-0, DE 05/03/2009

Empresa: 41.2.0543086-8
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA


LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL


Uriel Vieira
 ECONOMISTA
 CORECON/PR 4635-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RECEBEMOS COM ORIGINAL
 30.07.2009

SECRETARIA

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

SERGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 020.968.449-67, portador da cédula de identidade nº RG-6.283.003-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, município de Umuarama-Pr. e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 037.701.619-55, portadora da cédula de identidade nº RG-7.990.926-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, Umuarama-Pr. Um dos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Tiradentes, 3293- CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr., com seu contrato social arquivado sob o NIRE 41205430868, registrado em 16/03/2005, e primeira alteração arquivada sob nº 20090890400, em sessão de 05/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **SILVANA BERTOCO BERALDO**, possuidora de 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizado, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação da seguinte forma:

- a) **1000 (mil)** quotas de participação ao sócio ingressante **VINICIUS BERTOCO BERALDO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/11/2006, conforme certidão de nascimento nº. 54349, Livro A-051, Fl. 147, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, portador do CPF nº. 098.546.949-84, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 2025 – CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr. neste ato representado pelo seu pai **SERGIO BERALDO**, na forma do Art. 997 do CC/2002, já qualificado., dando ao mesmo, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.
- b) **9000 (nove mil)** quotas de participação ao sócio remanescente **SERGIO BERALDO**, a sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL %
SERGIO BERALDO	19.000	19.000,00	95.00
VINICIUS BERTOCO BERALDO	1.000	1.000,00	5.00
TOTAL	20.000	20.000,00	100.00

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial socialmente.

Continua folha 02

30/07/2019
TAVINIA BERTOCO BERALDO
SÓCIA

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Umuarama, 20 de Setembro de 2011.

Sergio Beraldo
VINICIUS BERTOCO BERALDO
 Menor representado pelo pai
SERGIO BERALDO

Sergio Beraldo
SERGIO BERALDO

Silvana Bertocho Beraldo
SILVANA BERTOCO BERALDO

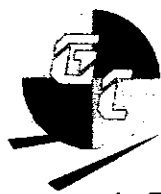
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2011
 SOB NÚMERO 20110000000000000000
 Protocolo: 11/771051-2, DE 28/09/2011

Empresário: VINICIUS BERTOCO BERALDO
 BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL

Uziel Vieira
 SECRETÁRIO GERAL

30/07/2019
Uziel Vieira
 SECRETÁRIO GERAL



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

130

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, com sede na Av. Tiradentes, 3293, CNPJ/MF N°07.274.456/0001-99, representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Beraldo, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) João Pereira da Silva, portador(a) do RG n°. 973.642-5 SSP/PR e CPF/MF n°. 210.308049-15, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° 054/2019, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, 27 de Julho de 2019



1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Sérgio Beraldo

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antônio de Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SÉRGIO BERALDO.

Umuarama, 29 de Julho de 2019

Em testemunho _____ da verdade.

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO DOS SANTOS
ESCREVENTE



Selo: sbHYU . oHcH7 . RYDN - q4oJR . tN5wa
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>





Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Beraldo Artes Gráfica Ltda. - CNPJ 07.274.456/0001-99 - Inscr. est. 903.33334-16

36224-6858

Av. Tiradentes, 3293
Umuarama - Paraná

**Envelope nº. I - Proposta de Preços
Pregão nº. 054/2019**

Beraldo Artes Gráfica Ltda.

**Data e horário do de encerramento do
credenciamento e abertura dos envelopes
09:00 horas do dia 30 de julho de 2018**



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

131

Fone: (44)
3624-6858

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sérgio Beraldo, portador(a) do RG nº. 6.283.003-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 07.274.456/0001-99, representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Beraldo, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 27 de Julho de 2019

07.274.456/0001-99

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME

AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO

CEP 87 505-090 UMUARAMA PR



BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

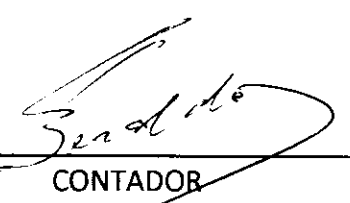
CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

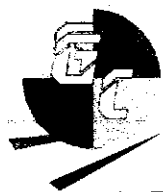
Beraldo Serviços Contábeis

AIRTON BERALDO
CRC/PR 024606/0-8 - RCI 4475
CPF: 281.678.999-34


CONTADOR

Airton Beraldo - CRC 024606/0-8

CPF nº 281.678.999-34



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

132

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 054/2019

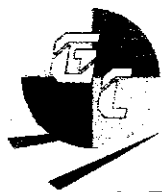
A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO BERALDO, portador(a) do documento de identidade RG nº.6.283.003-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.020.968.449-67, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 27 de Julho de 2019


BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67




07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

133

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 054/2019.

EMPRESA: Beraldo Artes Gráfica Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Beraldo

CARGO: Sócio Administrador

RG: 6.283.003-4

CPF: 020.968.449-67

Umuarama, 27 de Julho de 2019



BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

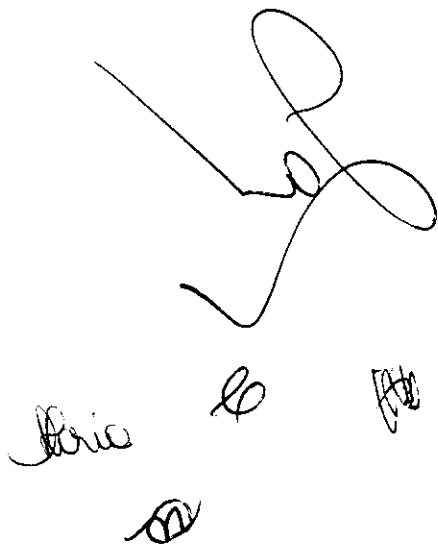
CPF 020.968.449-67

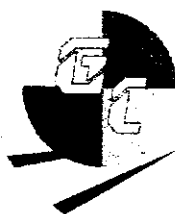
07.274.456/0001-99

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME

AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO

CEP 87 505-090 UMUARAMA PR





Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

135

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

PROCESSO N.º 079/2019

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ANEXO I - SERVIÇOS GRÁFICOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Cópia de cheque – 02 vias destacável. 2x50.	Talão	150	4,00	4,00	600,00	Gráfica Criativa
2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável. 2x50, numerados. Tamanho 15x12Cm - 1x0 cor	Talão	300	4,00	4,00	1.200,00	Gráfica Criativa
3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município. 4x50, numerados Tamanho 15x20Cm. 1x0 cor	Talão	800	12,00	12,00	9.600,00	Gráfica Criativa
4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trião de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0 cor	Und	1.000	1,50	1,50	1.500,00	Gráfica Criativa
5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho 15x20Cm - 1x0 cor	Bloco	150	7,00	7,00	1.050,00	Gráfica Criativa
6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	6,00	6,00	6.000,00	Gráfica Criativa
7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	Bloco	1.000	6,00	6,00	6.000,00	Gráfica Criativa
8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacável, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	Talão	500	7,00	7,00	3.500,00	Gráfica Criativa
9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	Bloco	300	13,00	13,00	3.900,00	Gráfica Criativa
10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x0 cor	Und	200	9,00	9,00	1.800,00	Gráfica Criativa
11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,20	1,20	1.200,00	Gráfica Criativa
12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,30	1,30	1.300,00	Gráfica Criativa
13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAISO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	1,00	1,00	1.000,00	Gráfica Criativa



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

136

14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SANTOS Nº 900, ALTO PARAÍSO - PR, CEP: 87.528-000	Und	1.000	0,70	0,70	700,00	Gráfica Criativa
15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	Talão	1.000	7,00	7,00	7.000,00	Gráfica Criativa
16	Panfleto para Campanha - Tam. 15x21 cm - 4x0 cores - couche 115g	Und	10.000	0,15	0,15	1.500,00	Gráfica Criativa
17	Cartaz para Campanha - Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	1,00	1,00	3.000,00	Gráfica Criativa
18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	Talão	80	4,00	4,00	320,00	Gráfica Criativa
19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	0,60	0,60	3.000,00	Gráfica Criativa
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Und	10	22,00	22,00	220,00	Gráfica Criativa
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Und	50	8,00	8,00	400,00	Gráfica Criativa
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	0,15	0,15	300,00	Gráfica Criativa
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	0,15	0,15	300,00	Gráfica Criativa
24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	Und	3.000	1,50	1,50	4.500,00	Gráfica Criativa
25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	Und	1.000	2,50	2,50	2.500,00	Gráfica Criativa
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	2,00	2,00	2.000,00	Gráfica Criativa

Valor Total: R\$ 64.390,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)

1. OBJETO: "Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I."

2. JUSTIFICATIVA

Os diversos Departamentos da nossa Municipalidade necessitam de impressos para desenvolverem suas atividades, alguns com exclusividade como é o caso do Departamento de Saúde.

A necessidade destes impressos é muito grande, pois muitas vezes os trabalhos param e a comunidade fica sem atendimento por falta de impressos próprios para determinado pedido de serviços ou encaminhamentos. É necessária a contratação de uma gráfica para que possamos solicitar a confecção destes impressos sempre e quando necessário conforme a necessidade do Município.

[Assinatura]

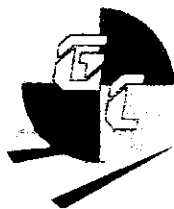
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

137

Desta forma solicitamos a abertura de uma licitação na modalidade pregão presencial com o objetivo de **Contratação de empresa do ramo para execução de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.** Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Terá prazo de vigência de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

6. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

7. 8.1.6. Forma de entrega dos materiais: Conforme solicitação

8. da secretaria, em até 10 (dez) dia, após a solicitação.

9. 8.1.7. Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega

10. do produto e/ou execução do serviço.

Umuarama, 27 de Julho de 2019

07.274.456/0001-99

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME

AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO

CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67



Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Beraldo Artes Gráfica Ltda. - CNPJ 07.274.456/0001-99 - Inscr. est. 903.33334-16

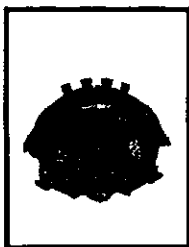
3024-0858
Av. Tiradentes, 3293
Umuarama - Paraná

Envelope n°. II - Habilitação

Pregão n°. 054/2019

Beraldo Artes Gráfica Ltda.

**Data e horário do de encerramento do
credenciamento e abertura dos envelopes
09:00 horas do dia 30 de julho de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 054119

MODALIDADE: pregão

PROPONENTE: Beraldo Lutes Graficos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim	OK	
Imerso V	Sim	OK	
II VI	Sim	OK	
II VII	Sim	OK	
II VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	30 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 30/09/19

ME
Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girará nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, RESOLVEM, por este instrumento elaborar o Contrato Social primitivo, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 04/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: "Serviços gráficos, artes, acabamentos e impressões".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL (%)
SÉRGIO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
SILVANA BERTOCO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento. Para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

30 04 2019
 [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BERALDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando do balanço geral oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

30.07.2019
 [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
 CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do Art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excederá no presente exercício o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Umuarama – Pr., 14 de Março de 2005.

SÉRGIO BERALDO

SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2005
 SOB NÚMERO: 41205430868
 Protocolo: 05/094497-5

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Airton Beraldo
 RG: 1.481.935 SSP/PR

Alex Tápio Beraldo
 RG: 1.606.692-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2005
 SOB NÚMERO: 20050944991
 Protocolo: 05/094499-1

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

URIEL VIEIRA
 ECONOMISTA
 RG 1.400.838-PR

30 04 2019

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01**

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, NIRE 41205430868 registrado em 16/03/2005, com sede e domicílio na Rua Santa 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, RESOLVEM por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E DOMICÍLIO- A sede da empresa fica transferida da Rua Santa 4282 Zona II, para Av. Tiradentes, 3293 – CEP-87505-090 – Jardim Paraíso – Umuarama-PR.

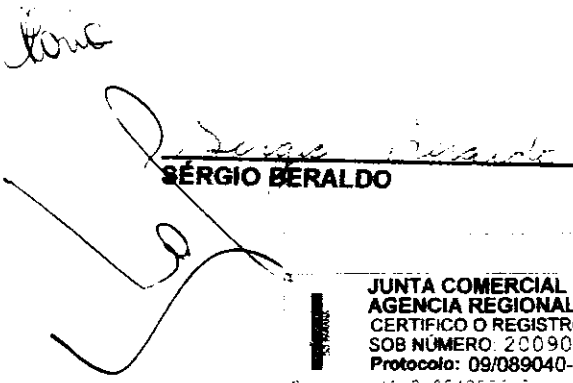
CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL A administração da sociedade caberá aos sócios **SÉRGIO BERALDO** e **SILVANA BERTOCO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

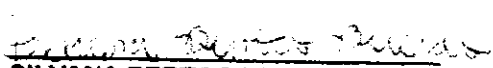
CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama – Pr., 16 de Fevereiro de 2009.


SÉRGIO BERALDO


SILVANA BERTOCO BERALDO

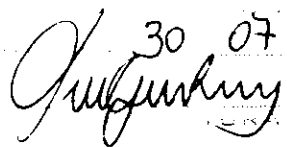
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009
SOB NÚMERO: 20090890400
Protocolo: 09/089040-0, DE 05/03/2009**

Empresa: 41.2.0543086-8
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA


**LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL**


**Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3**





30 07 2019

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

SERGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 020.968.449-67, portador da cédula de identidade nº RG-6.283.003-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, município de Umuarama-Pr. e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF nº 037.701.619-55, portadora da cédula de identidade nº RG-7.990.926-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, Umuarama-Pr. Um dos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Tiradentes, 3293- CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr., com seu contrato social arquivado sob o NIRE 41205430868, registrado em 16/03/2005, e primeira alteração arquivada sob nº 20090890400, em sessão de 05/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **SILVANA BERTOCO BERALDO**, possuidora de 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizado, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação da seguinte forma:

- a) **1000 (mil)** quotas de participação ao sócio ingressante **VINICIUS BERTOCO BERALDO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/11/2006, conforme certidão de nascimento nº. 54349, Livro A-051, Fl. 147, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, portador do CPF nº. 098.546.949-84, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 2025 - CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr. neste ato representado pelo seu pai **SERGIO BERALDO**, na forma do Art. 997 do CC/2002, já qualificado., dando ao mesmo, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.
- b) **9000 (nove mil)** quotas de participação ao sócio remanescente **SERGIO BERALDO**, a sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00. Vinte mil reais, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL %
SERGIO BERALDO	19.000	19.000,00	95.00
VINICIUS BERTOCO BERALDO	1.000	1.000,00	5.00
TOTAL	20.000	20.000,00	100.00

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial socialmente.

Continua folha 02

30 07 2019
[Assinatura]

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por se encontrar sob os efeitos de uma condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Umuarama, 20 de Setembro de 2011.

Sergio Beraldo
VINICIUS BERTOCO BERALDO
 Menor representado pelo pai
SERGIO BERALDO

Sergio Beraldo
SERGIO BERALDO

Silvana Beraldo Beraldo
SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2011
 SOB NÚMERO 2011/071051-2
 Protocolo: 11/771051-2, DE 28/09/2011

Empresário: **SERGIO BERALDO**
 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - ME

SEBASTÃO MOTT
 SECRETÁRIO GERAL

Carimbo da Junta Comercial do Paraná
 22/09/2011

30/04/2019
Augusto



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
098.546.949-84

Nome
VINICIUS BERTOCCO BERALDO

Nascimento
09/11/2006

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B1E6.89D1.A92F.D91E

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:22:18 do dia 26/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 15.482.576-2

POLEGAR DIREITO

Univius Bertoco Beraldo

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.482.576-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2016

NOME: VINICIUS BERTOCCO BERALDO

FLACIO: SERGIO BERALDO
SILVANA BERTOCCO BERALDO

NATURALIDADE: UNIAURAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/2006

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIAURAMA/PR, DA SEDE
C.NASC-64348, LITRO-51A, FOLHA-147

CPF: 098.546.949-84

CLIENTE/BA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

350-18-04700

Derigo Bernaldo

6.283.000-4
 SERGIO BERALDO
 NERUJO BERALDO
 CLARICE CAMPAGNOLI BERALDO
 UNHARARA/PP
 COMARCA=UNHARARA/PR, DA SDE
 C.NASC. 4117 / 1950-04-11 UNHA-2300
 07/03/1977
 B. Douglas Hudson

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO BERALDO

Nº de inscrição
020968449-67

Data do Nascimento
07/03/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Sérgio Bernaldo

SÉRGIO BERNALDO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/05/95

mine

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.274.456/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2005
NOME EMPRESARIAL BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CRIATIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 3293	COMPLEMENTO
CEP 87.505-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sergio-beraldo@hotmail.com		TELEFONE (44) 3624-6858
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2019 às 10:05:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
90333339-16**Inscrição CNPJ**
07.274.456/0001-99**Início das Atividades**
03/2005**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME**
Título do Estabelecimento **GRAFICA CRIATIVA**
Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 3293, SALA A - JARDIM PARAISO - CEP 87505-090**
FONE: (44) 9983-6231
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 03/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.968.449-67	SERGIO BERALDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.546.949-84	VINICIUS BERTOCCO BERALDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até ~~24/08/2019~~.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90333339-16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2019 11:26:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

26/04/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA
CNPJ: 07.274.456/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:48 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2019.
Código de controle da certidão: **BAB6.B79D.386E.8E26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Boric



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

151

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020257475-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.274.456/0001-99**
Nome: **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Storio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 22631 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, CPF/CNPJ nº 07.274.456/0001-99, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA** CPF/CNPJ nº 07.274.456/0001-99, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **36A8C34625D2136AA009BE3732338229**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/10/2019

Umuarama, quinta-feira, 25 julho, 2019

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.274.456/0001-99

Razão Social: GERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME

Endereço: R BAHIA 4282 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87501-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901525852093294

Informação obtida em 25/07/2019 10:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~BERALDO~~ ARTES GRAFICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.274.456/0001-99

Certidão nº: 171525619/2019

Expedição: 26/04/2019, às 11:00:28

Validade: ~~22/10/2019~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.274.456/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CONSELHO DE MINISTROS
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE CONTABILIDADE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BERALDO ARTES GRAFICA LTDA

CNPJ 07.274.456/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



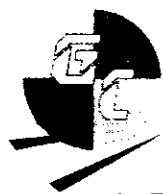
UMUARAMA/PR, 25 de Julho de 2019, 17:04:15

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



TOLEDO - PARANÁ
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paranaíba-PR
 30 04 2019
 JUIZ DE FULCRO





Gráfica Criativa
Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa Beraldo Artes Gráfica Ltda., com sede na Av. Tiradentes, 3293, CNPJ 07.274.456/0001-99, representada pelo(a) Sr. (a) Sérgio Beraldo portador(a) do RG nº. 6.283.003-4 SSP/PR e CPF. nº. 020.968.449-67, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama, 27 de Julho de 2019


BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR



Gráfica Criativa
Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

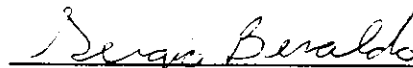
Fone: (44)
3624-6858

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

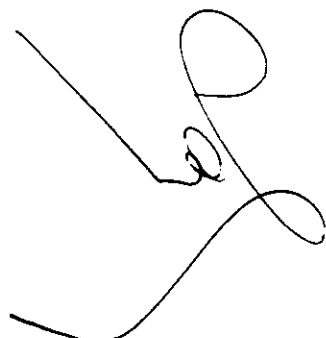
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 054/2019

A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO BERALDO, portador(a) do documento de identidade RG nº.6.283.003-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.020.968.449-67, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

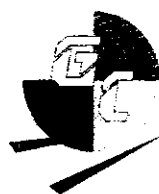
Umuarama, 27 de Julho de 2019


BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR


Sérgio Beraldo
B





Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Umuarama

Data: 27/07/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COMISSÃO DE LICITAÇÕES REFERENTE:
Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

1 – DA EMPRESA PROPONENTE : Beraldo Artes Gráfica Ltda.

CNPJ nº: 07.274.456/0001-99

Endereço: Av. Tiradentes, 3293 – Zona 2

Cidade: Umuarama – Paraná

Conta Corrente nº 52.138-8

Agência Bancária 0645-9

Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 903.33339-16

Inscrição Municipal: 23.215

Email:graficacriativa@live.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Sérgio Beraldo

Função/Cargo: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 07/03/1977 -

RG nº 6.283.003-4 - Órgão Expedidor SSP/PR

CPF:020.968.449-67

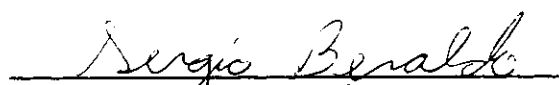
Endereço: Rua dos Pardais, 5135 – CEP 87.504-516 - Jardim dos Pássaros

Umuarama – PR

Fone: (44) 99983-6231

E-mail: Sergio-beraldo@hotmail.com

Umuarama, 27 de Julho de 2019


BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sérgio Beraldo, portador(a) do RG nº. 6.283.003-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 07.274.456/0001-99, representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Beraldo, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 27 de Julho de 2019

07.274.456/0001-99

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME

AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO

CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Sérgio Beraldo

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

Beraldo Serviços Contábeis

AIRTON BERALDO
CRC/PR 024606/0-8 - RCI 4475
CPF: 281.678.999-34

Airton Beraldo
CONTADOR

Airton Beraldo - CRC 024606/0-8

CPF nº 281.678.999-34

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Pregão Presencial Nº 54/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 54/2019.

Às 09:00 horas do dia trinta de julho de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 54/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	07.274.456/0001-99	JOÃO PEREIRA DA SILVA	210.308.049-15	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.		150	\$4.00	\$3.65
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	2	REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1		300	\$4.00	\$3.60
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,		800	\$12.00	\$11.00
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	PCT	1000	\$1.50	\$1.35
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho		150	\$7.00	\$6.40
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	6	REQUISICÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor		1000	\$6.00	\$5.80
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor		1000	\$6.00	\$5.30
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor		500	\$7.00	\$6.50
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor		300	\$13.00	\$12.00
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	PCT	200	\$9.00	\$8.40
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO S	PCT	1000	\$1.20	\$1.10
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO D	PCT	1000	\$1.30	\$1.15
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO	PCT	1000	\$1.00	\$0.92
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	PCT	1000	\$0.70	\$0.60

1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor		1000	\$7.00	\$6.30
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	PCT	10000	\$0.15	\$0.13
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	PCT	3000	\$1.00	\$0.95
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul		80	\$4.00	\$3.60
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	PCT	5000	\$0.60	\$0.56
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	PCT	10	\$22.00	\$21.00
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	PCT	50	\$8.00	\$7.25
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	PCT	2000	\$0.15	\$0.14
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	PCT	2000	\$0.15	\$0.14
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	PCT	3000	\$1.50	\$1.40
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	PCT	1000	\$2.50	\$2.35
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	210.308.049-15	1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	PCT	1000	\$2.00	\$1.75

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	07.274.456/0001-99	\$59,108.00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	07.274.456/0001-99	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR ROBERTO SPARKMAN
Pregoeiro

CINTHIA LAIZE ZAGATO
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

JOÃO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal			
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I			
Expedição: 16/07/2019		Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	JOÃO PEREIRA DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	TL	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		4,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		4,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,	TL	12,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	UN	1,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		7,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAUDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		7,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	13,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	13,0000	-
---	----------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		9,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO S	UN	1,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO	UN	1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	0,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		7,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		4,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	0,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,6000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	22,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	8,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		8,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	2,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	TL	4,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		3,6500	-8,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	4,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		3,6000	-10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50.	TL	12,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		11,0000	-8,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	UN	1,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,3500	-10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	7,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,4000	-8,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		5,8000	-3,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAUDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		5,3000	-11,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	7,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,5000	-7,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	13,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		12,0000	-7,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	9,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		8,4000	-6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO AMARO DO S	UN	1,2000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,1000	-8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1,3000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,1500	-11,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO	UN	1,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

166

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I

Expedição: 16/07/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	0,9200	-8,00
---	----------------------------	--------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	0,7000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,6000	-14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	7,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,3000	-10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	0,1500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1300	-13,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,9500	-5,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	4,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		3,6000	-10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	0,6000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,5600	-6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	22,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		21,0000	-4,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	8,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		7,2500	-9,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	0,1500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1400	-6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	0,1500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1400	-6,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

167

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,4000	-6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	2,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,3500	-6,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	2,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,7500	-12,50

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	TL	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		3,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		3,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,	TL	12,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		11,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	UN	1,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,3500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		5,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	5,3000	-
---	----------------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	13,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliario - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		8,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO S	UN	1,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,1500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO	UN	1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,9200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	0,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I		
Expedição: 16/07/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	0,9500	-
---	----------------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			3,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	0,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			0,5600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	22,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			21,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	8,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			7,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			0,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			0,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			1,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			2,3500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	2,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			1,7500	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Cópia de cheque - 02 vias destacavel, 2x50.	TL	4,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal					
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I					
Expedição: 16/07/2019			Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	4,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,	TL	12,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	UN	1,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	7,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	7,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	13,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	9,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO S	UN	1,2000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1,3000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

171

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I
Expedição: 16/07/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO	UN	1,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	0,7000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	7,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	0,1500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	4,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	0,6000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	22,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	8,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	0,1500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	0,1500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,5000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

172

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I		
Expedição: 16/07/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	2,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	2,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	TL	4,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	4,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,	TL	12,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	UN	1,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	7,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAUDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	7,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	13,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

173

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	9,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO S	UN	1,2000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO	UN	1,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	0,7000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	7,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	0,1500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	4,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	0,6000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	22,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	8,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

174

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I

Expedição: 16/07/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	0,1500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	0,1500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	2,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	2,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	TL	4,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	3,6500		-

ote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	4,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	3,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,	TL	12,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		11,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecida pelo município 1x0	UN	1,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,3500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,4000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

175

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I				
Expedição: 16/07/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		5,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAÚDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		5,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		6,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	13,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliario - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		8,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Envelopes A4 24X34 timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO S	UN	1,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,1500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Envelopes timbrado médio tam: 18x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO	UN	1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,9200	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Envelopes ofício timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	0,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

176

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I		
Expedição: 16/07/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	6,3000	-
---	----------------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		3,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	0,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,5600	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	22,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		21,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	8,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		7,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo, - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	0,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		0,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	1,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,3500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I	
Expedição: 16/07/2019	Homologação: Situação: Aberta

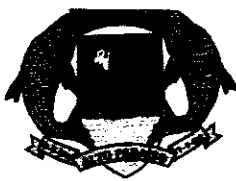
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	2,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA			1,7500	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cópia de cheque – 02 vias destacavel, 2x50.	TL	150,0000	3,6500	547,50
1	2	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – 02 vias uma fixa no talão e outra destacável, 2x50, numerados. Tamanho 1	TL	300,0000	3,6000	1.080,00
1	3	GUIA DE RECEITA - 04 vias carbonadas e destacáveis nas cores a ser solicitados pelo município, 4x50,	TL	800,0000	11,0000	8.800,00
1	4	PASTA PARA PROCESSOS - Tipo Grampo Trilho de Papelão, com dizeres a ser fornecido pelo município 1x0	UN	1.000,0000	1,3500	1.350,00
1	5	ATESTADO – em 02 vias, sendo a 2ª em papel jornal e fixa no talão e a primeira destacável, Tamanho	BL	150,0000	6,4000	960,00
1	6	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES – em 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 20x13Cm, 1x0 cor	BL	1.000,0000	5,8000	5.800,00
1	7	PEDIDO DE EXAMES/ SISTEMA UNICO DE SAUDE/ SUS – 02 vias destacáveis, 2x50. Tamanho 23x15Cm, 1x0 cor	BL	1.000,0000	5,3000	5.300,00
1	8	ENCAMINHAMENTO/SUS – em 02 vias destacavel, Tamanho 15x20Cm, 1x0 cor	TL	500,0000	6,5000	3.250,00
1	9	CONTRA REFERENCIA/ SUS – em 02 vias, destacáveis, 2x50. Tamanho 28x20Cm, 1x0 cor	BL	300,0000	12,0000	3.600,00
1	10	Boletim de Cadastro Imobiliário - via única, papel cor laranja, tipo cartolina, tamanho 32x22Cm, 1x	UN	200,0000	8,4000	1.680,00
1	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO AMARO DOS	UN	1.000,0000	1,1000	1.100,00
1	12	Envelopes timbrado TAM: 26X36 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO AMARO D	UN	1.000,0000	1,1500	1.150,00
1	13	Envelopes timbrado medio tam: 10x24 com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO	UN	1.000,0000	0,9200	920,00
1	14	Envelopes oficio timbrado com dizeres = PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, AV. PEDRO AMARO DO SAN	UN	1.000,0000	0,6000	600,00
1	15	Declaração de Comparecimento - 50x1 via - Sulfite 56g - tamanho A4 1x0 cor	TL	1.000,0000	6,3000	6.300,00
1	16	TROCAR BOMBA MANUAL	UN	10.000,0000	0,1300	1.300,00
1	17	Cartaz para Campanha- Tam. 31x46 cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	3.000,0000	0,9500	2.850,00
1	18	Talão Receita Azul - 50x1 via - 1x0 cor - 21x10 cm - papel bond azul	TL	80,0000	3,6000	288,00
1	19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	UN	5.000,0000	0,5600	2.800,00
1	20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	UN	10,0000	21,0000	210,00
1	21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75	UN	50,0000	7,2500	362,50
1	22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	UN	2.000,0000	0,1400	280,00
1	23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	UN	2.000,0000	0,1400	280,00
1	24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couche 150g	UN	3.000,0000	1,4000	4.200,00
1	25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couche 150grs.	UN	1.000,0000	2,3500	2.350,00
1	26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	UN	1.000,0000	1,7500	1.750,00
Total do Fornecedor						59.108,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I		
Expedição: 16/07/2019	Homologação:	Situação: Aberta
Total Geral		59.108,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

179

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 054/2019

Processo Administrativo nº 079/2019

Objeto: “Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 054/2019, tratando da licitação na modalidade Pregão Presencial, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de serviços para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 17 de Julho de 2019, edição nº 11.610, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 30 de Julho de 2019, ou seja, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.274.456/0001-99**, devidamente representada por seu representante legal ou contratual.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa licitante.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que a empresa acima citada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

180

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os itens, a empresa **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.274.456/0001-99**, em razão dos preços especificados, além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foram as melhores propostas dentre os concorrentes.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.274.456/0001-99**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

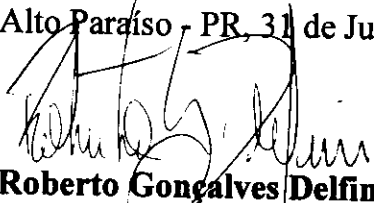
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso, PR, 31 de Julho de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

181

DECRETO N. 2047/2019

DATA: 01 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 054/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo
Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA**, os itens 01 ao 26, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 054/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 054/2019 em favor da empresa **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA**, os itens 01 ao 26, que tem como objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do
mês de Agosto de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO**

EM 02 / 08 / 2019

Edição N.º 11624

DISPÕE SOBRE O CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- CONCEDER FÉRIAS à Servidora Pública Municipal EVANILDE SULFPI DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 977.336.609-04 e RS sob o nº 5.217.953-9 por um período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/05/2016 a 29/05/2017.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

JOSÉ WILSON DA CUNHA
-VICE-PRESIDENTE-

OSNIR TRENTIM
-1º SECRETÁRIO-

ARTUR FERREIRA VIANA
-2º SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 282/2019

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	R.O.	Aquisição	Período de Férias
Janete Ribeiro de Queiroz	4.239.750-4	20/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Nayara Aparecida Salazar	10.330.880-9	20/07/2018	15/07/2018 a 29/07/2018
Patrícia Bertelli do Nascimento	6.998.452-5	20/07/2018	15/07/2018 a 29/07/2018
Valdineir Rodrigues Alves	8.929.262-3	20/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/03 - § 5º do Art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aposentada por tempo de contribuição, a partir de 02 de Agosto de 2019, a servidora ROSELI VARAGO BARBOSA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.241.561-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com proventos de inatividade integral a base de cálculo da última remuneração, com paridade aos servidores da ativa.

Art. 2º A Servidora receberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.529,01 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Um Centavo), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 421,50 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos), conforme artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 025/2007, e R\$ 30.348,12 (Trinta Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos) anuais, com paridade, utilizando o Índice aplicado aos servidores ativos do Município.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2019

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 062.967.919-16

CNPJ: 26.692.326/0001-17

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados, no Balmário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato nº 151/2018, passando o valor Contratual para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/07/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2047/2019

DATA: 01 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 054/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, os itens 01 ao 26, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 054/2019.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 054/2019 em favor da empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, os itens 01 ao 26, que tem como objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

35/2019 em 11/06/2019 e parecer jurídico nº 351/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) Professor(a) CAMILA BENEDITA DE SOUSA, matrícula 178721-00, na Classe e Retribuição de Classe C-1, de conformidade com Anexo IV - Jornada 20 horas da Lei Municipal nº 1582/2017, de 22/12/2017, pela conclusão do curso de Pós Graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional conforme certificado registrado sob nº 1104760, livro eletrônico Uninter - Portaria nº 686/2012, em 30/10/2017, Centro Universitário Internacional - UNINTER.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12706/2019

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o requerimento protocolado sob 4167/2019 em 27/06/2019 e parecer jurídico nº 362/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) Professor(a) MARCELO RODRIGUES, matrícula 178705-00, na Classe III e Retribuição de Classe C-1, de conformidade com Anexo IV - Jornada 20 horas da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017, pela conclusão do curso de Pós Graduação lato sensu em Metodologia de Ensino Religioso e Filosofia, pela FAF Faculdade de Friburgo, livro emrelogiosociologia, fls. 6, sob nº 1, em 28/07/2016; Curso de Pós-Graduação lato sensu em Neuropsicologia, pela Faculdade Alfa América, registro nº 2112, livro 02, fls. 67, em 08/02/2018; Curso Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial com Ênfase na Área Intelectual, pela FAF - Faculdade de Friburgo, livro educaciocogniologia, fls. 178, sob nº 1, em 28/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12707/2019

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob 4520/2019 em 02/07/2019 e parecer jurídico nº 356/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Servidor ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, matrícula 105490-00, ocupante do cargo Engenheiro Civil, no nível XII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 e seus anexos pela participação de:

- Curso: Aperfeiçoamento Prof. Em Obras e Serviços Públicos, ministrado pelo CREA - Conselho Regional Engenharia e Agronomia do Paraná, carga horária de 90 (noventa) horas, período de 28/08/2015 a 04/11/2015.

- Curso: Gestão Urbana Sustentável, ministrado pela AAM - Associação de Engenheiros e Arquitetos Maringá, carga horária de 40 (quarenta) horas, período de 01/10/2019 a 06/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 1059/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE

CONTRATADO: C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.

VIGÊNCIA: 31/07/2019 a 31/07/2020

VALOR: R\$17.630,00

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº021/2019-PMX, homologado em 22 de julho de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.

Xambre, 31 de julho de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE

CONTRATADO: DYEGO LUIZ SOARES DE FREITAS -06375432979

Objeto: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.

VIGÊNCIA: 31/07/2019 a 31/07/2020

VALOR: R\$17.040,00

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº021/2019-PMX, homologado em 22 de julho de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.

Xambre, 31 de julho de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº085/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO-LTDA-ME

Objeto: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.

VIGÊNCIA: 31/07/2019 a 31/07/2020

VALOR: R\$15.334,00

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº021/2019-PMX, homologado em 22 de julho de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.

Xambre, 31 de julho de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE

CONTRATADO: PR PNEUS LTDA-EPP

Objeto: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.

VIGÊNCIA: 31/07/2019 a 31/07/2020

VALOR: R\$14.185,00

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº021/2019-PMX, homologado em 22 de julho de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.

Xambre, 31 de julho de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº087/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE

CONTRATADO: T.L. BARBOSA & CIA LTDA

Objeto: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.

VIGÊNCIA: 31/07/2019 a 31/07/2020

VALOR: R\$15.010,00

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº021/2019-PMX, homologado em 22 de julho de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.

Xambre, 31 de julho de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281/2019

Exonera a pedido FABRICIO COGO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

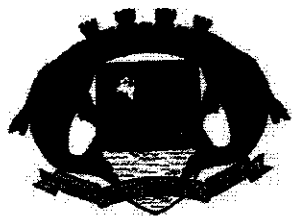
RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido FABRICIO COGO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº. 8.715.963-4 SSP PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe Da Seção de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Esportes ficando revogada a Portaria nº. 027/2017, a partir de 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº114/2019

Pregão Presencial nº 054/2019

Abertura em 30/07/2019

Processo Administrativo nº 079/2019

Homologado: 01/08/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA**, estabelecida à Av. Tiradentes, 3293, zona 2, CEP: 87.505-090 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.274.456/0001-99 e inscrição estadual 90.333.339-16, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Represento o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. **Sérgio Beraldo**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Pardais, 5135, Jardim dos Pássaros na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, CEP- 87.504-516, portador do RG n.º 6.283.003-4 SSP/PR e CPF. Nº 020.968.449-67. Dados da empresa para contatos e mail sergio_beraldo@hotmail.com - fone (44) 9.9983-6231 daqui por diante denominado Contratado.

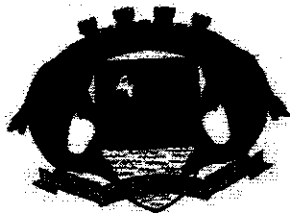
III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº054/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº054/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Sérgio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19	Ficha Odontológica - tam 15x21cm - 1x1 cor - sulfite 180g	Und	5.000	0,56	2.800,00	GRÁFICA CRIATIVA
20	Atestado de Saúde ocupacional - 50x2 vias - 15x21 cm - 1x0 cor	Und	10	21,00	210,00	GRÁFICA CRIATIVA
21	Registro Diário de Avaliação Nutricional de Gestantes - 50x1 via - tamanho A4 - 1x0 cor - sulfite 75g	Und	50	7,25	362,50	GRÁFICA CRIATIVA
22	Mapa Diário de Acompanhamento 1x0 cor	Und	2.000	0,14	280,00	GRÁFICA CRIATIVA
23	Ficha Atendimento, conforme modelo em anexo; - 50x1 via - Tamanho A4 - 1x0 cor	Und	2.000	0,14	280,00	GRÁFICA CRIATIVA
24	Cartaz para eventos - tamanho 40x60cm - 4x0 cores - couchê 150g	Und	3.000	1,40	4.200,00	GRÁFICA CRIATIVA
25	Ficha de Inscrição - Frente e verso - Tam. A4 4x4 cores, couchê 150grs.	Und	1.000	2,35	2.350,00	GRÁFICA CRIATIVA
26	Pulseira Credencial - Vinil ou Tyvek	Und	1.000	1,75	1.750,00	GRÁFICA CRIATIVA

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

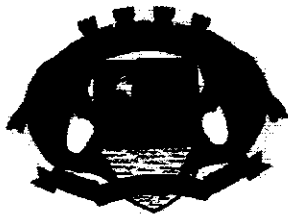
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de entrega do produto e o efetivo recebimento do produto pelo Departamento responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

Sergio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

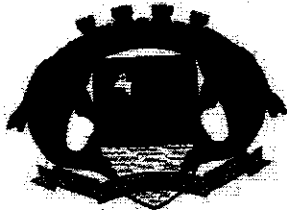
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3415	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3466	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3467	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3474	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3475	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3476	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3477	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3478	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3479	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3480	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3481	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3482	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3483	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335

Sergio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

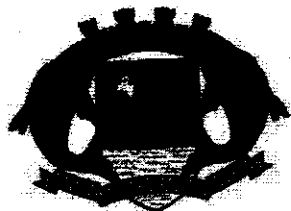
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.	755
3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902

Sergio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

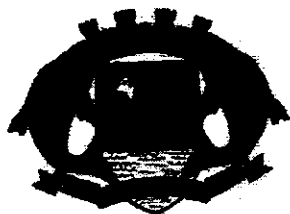
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294

Sergio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

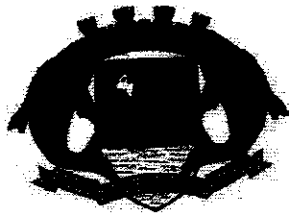
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894

Sergio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

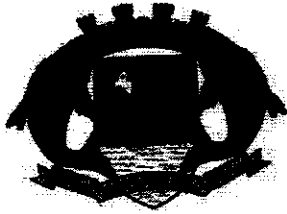
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

190

8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8582	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8583	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8584	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8585	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8587	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8588	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8589	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8590	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8591	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8592	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8595	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8596	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8600	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8601	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8602	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8603	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8605	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8606	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8607	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8608	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8614	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8615	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8616	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8617	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8618	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8619	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8621	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487

Bergo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

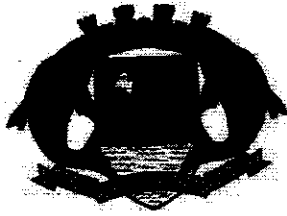
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8622	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	523
8623	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	524
8624	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	525
8625	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	542
8626	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	566
8627	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	567
8628	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	568
8629	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	569
8630	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	583
8631	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	545
8632	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	594
8634	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETÁRIO	616
8635	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	642
8636	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	643
8637	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	652
8638	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	659
8642	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETÁRIO	712
8643	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	731
8644	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.	758
8645	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	778
8646	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	779
8647	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	780
8648	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	794
8649	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	805
8650	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETÁRIO	818
8651	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO	832
8652	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8653	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	868
8654	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO	880
8655	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8656	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8657	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	918
8658	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	928
8659	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	948
8660	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	949
8661	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	962
8662	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	969
8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	977
8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	998
8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	999
8666	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	1000
8667	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

Seijo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega seus produtos e/ou serviços quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato, prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.2. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso dos serviços, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

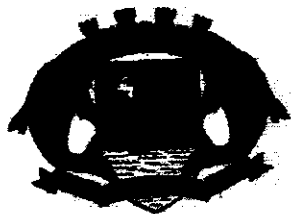
CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração

Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver

Atraso injustificado na prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos serviços licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar

Se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

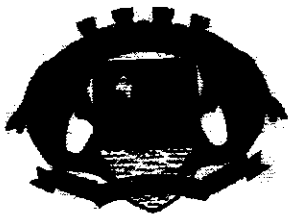
9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Berejo



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

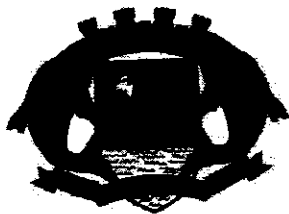
10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

195

054/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

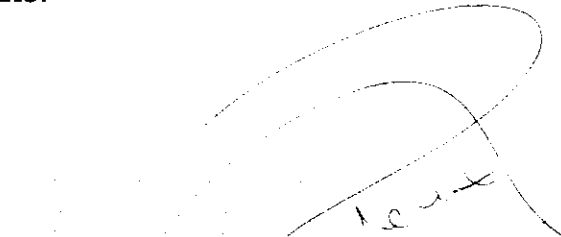
11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que

Foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 05 de Agosto de 2019.

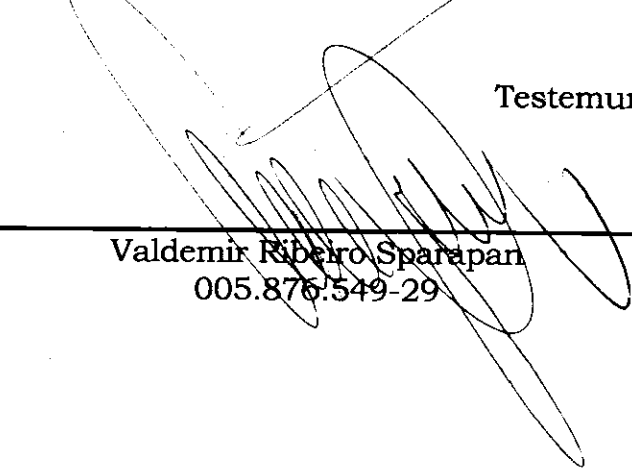


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior - Prefeito



Beraldo Artes Gráficas Ltda.
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da
Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

196

EXTRATO DE CONTRATO nº 114/2019

Pregão Presencial nº 054/2019

Processo Administrativo nº 079/2019

Homologação: 30/07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR: R\$ 59.108,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09 / 08 2019
Edição N.º 11.630

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AVERAMA ALIMENTOS S/A torna público que irá requerer ao INP, a Renovação da Licença de Operação para abatedouro de aves instalada na Rodovia PR 323, Km 311, Lote 13, s/nº, Parque Industrial III, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Processo Administrativo 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente do FAPESPAL, de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a solicitação do Conselho, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABELIONATO PARA LAVIATURA DE CERTIDÕES DO REGISTRO DE IMÓVEIS PARA O FAPESPAL no valor de R\$ 21.284,34 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Figura como contratado a Empresa: ALTÔNIA CARTÓRIO DE NOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.809.915/0001-52, com sede à Rua Celso Vargas, 382, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, que leve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos de Fonte:

14.001.2.053.000.33.90.36.79 – Serviço de Apoio Administrativo Operacional.

Altônia - Pr., 08 de agosto de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE DO FAPESPAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

Processo Administrativo 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente do FAPESPAL, de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a solicitação do Conselho, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO E PRENOTAÇÕES DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO FAPESPAL no valor de R\$ 35.877,41 (Trinta e cinco mil seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Figura como contratado a Empresa: ALTÔNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 17.809.915/0001-52, com sede à Rua a Rua da Bandeira, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, que leve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos de Fonte:

14.001.2.053.000.33.90.36.79 – Serviço de Apoio Administrativo Operacional.

Altônia - Pr., 08 de agosto de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE DO FAPESPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Brasilândia do Sul - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ETAPA MUNICIPAL DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE BRASILÂNDIA DO SUL COM O TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Sul, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere a Lei Municipal nº 420/2009 e, considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada em 12 de julho, às 14:00 horas na sede do Órgão Gestor da Assistência Social, convoca a Etapa Municipal da 12ª Assistência Social, Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, a realizar-se no Centro Cultural, sito à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, no dia 20 de Agosto de 2019, com início às 13:00 horas.

Brasilândia do Sul, 12 de julho de 2019.

Ivanilda Silva

Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE:(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.585-000

CAPEZAL DO SUL - PR

PORTARIA Nº 013/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora Pública ANGELA APARECIDA CESAR

O Presidente da Câmara Municipal de Capetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei: R E S O L V E:

CONCEDER férias a servidora ANGELA APARECIDA CESAR, portadora de RG: nº 8.977.908-5 e CPF/MF sob nº 623.475.439-70, ocupante do cargo de CONTADOR, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2017 a 06 de Janeiro de 2018, nas quais lhe serão concedidas no período de 12 a 26 de agosto de 2019 e de 09 a 23 de setembro de 2019, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2019.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Capetal do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

Elton Alex da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 022/2019

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza e Marlio Ramos da Cruz.

RESOLVE:

Fica os vereadores José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza e Marlio Ramos da Cruz, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 07 a 09 de Agosto do corrente ano, para participarem do Curso sobre: "Técnicas e Práticas Legislativas nas Sessões da Câmara Municipal", promovido pela UNEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.388.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017.

Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade desta Município. Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 05 de Agosto de 2.019.

Ovidio Alves Teixeira

Presidente

José Roberto Ferreira Cardoso

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 021/2019

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovidio Alves Teixeira.

RESOLVE:

Fica o vereador Ovidio Alves Teixeira, autorizado viajar para Brasília - Distrito Federal, nos dias 09 a 08 de Agosto do corrente ano, em companhia do Exmo. Senhor Alexandre Lucena - Prefeito Municipal, para tratamento de assuntos de interesse deste município junto a diversos Ministérios e Gabinetes de Deputados Federais do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017.

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade desta Município.

Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 05 de Agosto de 2.019.

Ovidio Alves Teixeira

Presidente

José Roberto Ferreira Cardoso

1º Secretário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:

87.501-290 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: c061@tjpr.jus.br

Processo: 0029734-47.2018.8.16.0173

Classe Processual: Procedimento Comum

Assunto Principal: Protesto Inibido de Título

Valor da Causa: R\$ 15.754,81

Autor(s): YZA NÁUTICA LTDA - ME

Réu(s): RECRIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) Recris Transportes e Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.898.853/0001-95, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação Ordinária sob nº 0095734-47.2018.8.16.0173 - Projudi, onde o requerente YZA Nautica Ltda - ME, a requerida Recris Transportes e Logística Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação declaratória de existência de débito em que o autor afirma ter realizado o pagamento da dívida consubstanciada em três duplicatas emitidas pela requerida mas, a despeito disso, não houve a concessão de carta de quitação, o que impediu a baixa dos protestos respectivos. Saliu-se que esses protestos ainda persistem, causando impedimento de acesso a crédito. Requerer a concessão de antecipação de tutela determinando a suspensão dos protestos. Deniar requerimento de prazo.

Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 14 de maio de 2018, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito desta Vara à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 24 de julho de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019

3º Termo Aditivo ao 005/2019, referente ao Contrato Administrativo no 02/2019, visando à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão pública conforme descrito no contrato originário, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Douradina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PHFG exerceção em manutenção de software e serviços em geral para a administração pública LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.550.868/0001-93, com sede na Avenida Cerni Azul, no 184, sobrenome no 107, Zona 02, em Maringá - Paraná, neste ato representada por sua proprietária e gerente administrativa Gisele Dainny Figueiredo de Carvalho. Ficou aditado o Contrato Administrativo no 02/2019, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do 2º Termo Aditivo nº 004/2018 (10/08/2019), no valor total anual de R\$ 58.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Câmara Municipal de Douradina, 08 de agosto de 2019.

Cleir Moraes Oliveira

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Processo Administrativo nº 079/2019

Homologação: 30/07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: BRALDO ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

VALOR: R\$ 50.108,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2019

Pregão Nº 39/2019

EXCLUSIVO ME E EPP

DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2019.

HORARIO: 08:30 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de nota de produtor rural, bem como fechamento anual de rendimento e fornecimento de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.

TIPO: Menor Preço - Global (lote).

REGIME CONTRATADO: Serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br pelo telefone (44) 3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2019.

LUZ APARECIDO RABELO JUNIOR

Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 184/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 011/2019 de 10 de julho de 2019 e as outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A.

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída conforme a Portaria nº 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 011/2019 de 10 de julho de 2019, que tinha como objeto o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.451,18 M2 DE RECAPAMENTO ASFALTICO NA PRAÇA CARLOS GOMES E 512,04 M2 DE CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta de empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no com valor Global de R\$ 184.856,33 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal